



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
SEAD/OVG**

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA  
EXECUÇÃO E DO DESEMPENHO DO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 001/2011 - SEAD/OVG**

**2º SEMESTRE/2023**



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
SEAD/OVG**

## **SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. DA IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATADA</b>	<b>5</b>
2.1 Razão Social	5
2.2 CNPJ	5
2.3 Natureza Jurídica	5
2.4 Área de Atuação	5
2.5 Sítio Oficial da Entidade na Rede Mundial de Computadores	5
2.6 Objeto e Vigência do Contrato de Gestão	5
<b>3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO</b>	<b>6</b>
3.1 Dos recursos repassados à Organização	8
3.2 Comparativo entre os valores pactuados mensais e efetivamente repassados	9
3.3 Das despesas	12
3.4 Da movimentação financeira	13
<b>4. DAS METAS E INDICADORES</b>	<b>13</b>
4.1 Da avaliação do alcance das metas pactuadas e do desempenho dos programas	15
4.2 Dos indicadores	16



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

<b>5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES</b>	<b>22</b>
5.1 Da transparência	22
5.2 Da atuação dos órgãos colegiados	22
5.3 Da qualidade das despesas realizadas e a sua compatibilidade com o contrato gestão	23
5.4 Dos contratos	24
5.5 Do patrimônio	24
<b>6. DO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO</b>	<b>25</b>
<b>7. CONCLUSÃO</b>	<b>25</b>
<b>8. ANEXOS</b>	<b>27</b>
8.1 Anexo I - Portaria nº 216, de fevereiro de 2023 – SEAD	27



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem por objetivo apresentar manifestação conclusiva da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG, instituída pela Portaria nº 216/2023-SEAD (Anexo I), acerca do acompanhamento da execução do referido Contrato de Gestão e da avaliação dos resultados alcançados no 1º semestre de 2023.

As informações, evidências e recomendações contidas no presente documento têm o propósito de atender aos normativos legais que tratam sobre o Contrato de Gestão, especialmente o previsto nos §§ 2º e 3º, do art. 10, da Lei Estadual nº 15.503/2005; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013; e item 14, anexo II da RN nº 013/2017 TCE-GO.

A metodologia adotada para a condução dos trabalhos de avaliação do desempenho, quanto ao alcance das metas pactuadas, constituiu-se da análise preliminar dos relatórios mensais gerenciais de execução de janeiro a junho de 2023, emitidos pela Organização Social, tendo como referência o cumprimento do que foi pactuado; das obrigações previstas no Contrato de Gestão; dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 15.503/2005 e Resolução Normativa nº 13/2017 – TCE/GO, em busca de evidências do cumprimento das metas e indicadores de desempenho estabelecidos.

**Período avaliado:** 1º de julho a 31 de dezembro de 2023.

### **Documentos que ancoraram a análise da execução do Contrato de Gestão, Prestação de Contas e a Avaliação do Desempenho Global.**

- Plano de Trabalho do 22º (vigésimo segundo) Termo Aditivo (2º semestre de 2023);
- Relatórios gerenciais trimestrais de execução do Contrato de Gestão, elaborados pela OVG referentes ao 2º semestre de 2023, aprovados pelo Conselho de Administração da OVG;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

- Rol de Indicadores e Sistemática de Avaliação, elaborados pela SEGPLAN em 2011, órgão supervisor do Contrato à época, e revistos em 2022, em cumprimento ao § 2º, da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão.

**Fundamentação legal e normativa**

- Lei Estadual nº 15.503/2005;
- Resolução Normativa nº 13/2017 – TCE/GO.

**Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.**

Portaria nº 216/2023/SEAD:

- Adriano Barros Teixeira Silva Aires (presidente);
- Janaína Ferreira Vitorino (membro);
- José Eduardo Jayme Oliveira (membro);
- Tatiana de Souza Morais (membro).

**2. DA IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATADA**

- 2.1) Razão Social: Organização das Voluntárias de Goiás.
- 2.2) CNPJ nº. 02.106.664/0001-65.
- 2.3) Natureza Jurídica: Associação Civil de Direito Privado.
- 2.4) Área de Atuação: A Organização atua tanto na Assistência Social, bem como no apoio às ações de assistência à saúde, à educação, ao meio ambiente e ao esporte.
- 2.5) Sítio Oficial da Entidade na Rede Mundial de Computadores: <http://www.ovg.org.br/>.
- 2.6) O Contrato de Gestão nº 001/2011 tem por objeto a gestão, o fomento e a execução de atividades de Assistência Social, baseadas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e legislação correlata, bem como a execução e a manutenção do Programa Universitário do Bem, de caráter socioassistencial e educacional, que tem por objetivo



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

auxiliar no desenvolvimento social e econômico do Estado de Goiás, por meio de concessão de bolsas de estudos, mediação do acesso ao mundo do trabalho e fomento à participação cidadã para alunos universitários socioeconomicamente vulneráveis, instituído pela Lei nº 20.957/2021, de 04 de janeiro de 2021 e, posteriormente, regulamentado pelo Decreto nº 9.843, de 30 de março de 2021.

Possui ainda a finalidade de implementar e de manter programas e projetos sociais que objetivam promover a inclusão social nas áreas da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência, assim como a concessão de benefícios às famílias em situação de vulnerabilidade social, respaldando as ações que a OVG desenvolve em parceria com o Governo do Estado de Goiás e a sociedade civil.

Visa também, viabilizar outras ações que possam contribuir para a inclusão social, como a implementação, a execução e a manutenção de Ações de Produção e Abastecimento e de Consumo de Alimentos.

O Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, e a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, foi firmado em 30/08/2011 e se encontra em seu 22º (vigésimo segundo) aditivo, cuja vigência é de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2023, encerrando-se, portanto, em 30/06/2024.

### **3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

As contas da organização social no 2º semestre de 2023, abarcam o período de 01/07 a 31/12/2023 e integram o 22º (vigésimo segundo) termo aditivo.

O valor do Contrato de Gestão, pactuado por meio do 22º (vigésimo segundo) termo aditivo, totaliza **R\$ 367.735.280,14 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, sendo que, para o período de 1º/07 a 31/12/2023, deve ser considerado o valor de **R\$ 187.231.564,40 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

**reais e quarenta centavos**), englobando recursos provenientes do Tesouro Estadual do Fundo PROTEGE e do PRODUZIR.

A título de melhor visualização, segue abaixo quadro demonstrativo dos valores:

<b><u>22º Termo Aditivo</u></b>		
<b>Período</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>01/07 a 31/12/2023</b>	<b>R\$ 187.231.564,40</b>	<b>R\$ 367.735.280,14</b>
01/01 a 30/06/2024	R\$ 180.503.715,74	

No decorrer do 2º semestre de 2023, foram analisados pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, por meio do Sistema SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico/Financeiro), desenvolvido para essa finalidade, todos os pagamentos realizados pela OVG.

O referido sistema não emite relatórios que permitam uma análise mais aprofundada das particularidades do Contrato de Gestão, que é dividido em diversos programas e centros de custos, conforme plano de trabalho anexo ao contrato. Além disso, existe a necessidade de que as operações financeiras realizadas pela organização social sejam traduzidas em relatórios. Pelas razões apontadas acima, a Comissão optou por utilizar os relatórios e as planilhas encaminhados pela própria organização social, conforme modelos por aquela previamente definidos, com vistas à realização de suas análises referentes aos gastos efetuados (despesas) e aos recursos transferidos (receitas).

Tal medida está em conformidade com o previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão, sendo que o preenchimento e as informações prestadas são de responsabilidade da organização social contratada.

Essa análise baseou-se nos seguintes instrumentos:

- Demonstrativo da Execução das Receitas;
- Demonstrativo da Execução das Despesas;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

- Relação de Pagamentos;
- Relação de Recebimentos;
- Demonstrativo da Movimentação Financeira;
- Extratos bancários.

Assim, conforme previsto no Plano de Trabalho do 22º (vigésimo segundo) termo aditivo, as despesas foram efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Estadual, do Fundo Protege e do Produzir, divididas em 3 (três) grupos, com vistas a oferecer melhores condições de avaliar a forma como os recursos repassados foram aplicados, conforme determinações constantes na legislação específica e no Contrato de Gestão:

- 1) Despesas Correntes;
- 2) Pessoal e Encargos/Provisão de Rescisões;
- 3) Investimentos.

Essas medidas visam à ampliação da transparência, bem como possibilitam um panorama geral e específico da utilização dos recursos repassados, de forma a permitir o efetivo controle pelo órgão supervisor do Contrato de Gestão e também pelos órgãos estaduais de controle interno e externo.

### **3.1 DOS RECURSOS REPASSADOS À ORGANIZAÇÃO À CONTA DO CONTRATO DE GESTÃO**

Os recursos financeiros repassados à OVG pelo Estado de Goiás, via Contrato de Gestão nº 001/2011, por meio de ordens de pagamento creditadas no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, totalizaram R\$ 174.097.156,19 (cento e setenta e quatro milhões, noventa e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Os valores acima descritos foram distribuídos nos seguintes programas:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

<b>COMPARATIVO ENTRE OS VALORES (R\$) PACTUADOS, EFETIVAMENTE REPASSADOS</b> <b>(2º SEMESTRES/2023 - 22º TERMO ADITIVO)</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>2º SEMESTRE/2023</b>		<b>Pactuado / Repassado (%)</b>
	<b>Pactuado</b>	<b>Repassado</b>	
<b>1. Proteção Social ao Idoso (CISF, CIVV, EBV-I, EBV-II)</b>	9.009.113,00	9.009.113,00	<b>100,00%</b>
<b>2. Proteção Social ao Adolescente e Jovem e Integração ao Mundo do Trabalho (PJTF, PML, GPIMT-PJT, PROBEM)</b>	63.058.201,00	63.058.201,00	<b>100,00%</b>
<b>3. Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social (GBS, GEDS, CIGO, RB, BA)</b>	37.849.506,00	37.849.506,00	<b>100,00%</b>
<b>4. Rede de Voluntariado, Investimentos e Parcerias Sociais (GVPS, CAR, NATAL DO BEM, GGSA)</b>	34.042.398,40	34.042.398,40	<b>100,00%</b>
<b>5. SEDE - ADMINISTRATIVO</b>	5.668.401,00	5.668.401,00	<b>100,00%</b>
<b>6. FOLHA DE PAGAMENTO</b>	36.659.097,00	23.756.020,72	<b>64,80%</b>
<b>7. RESCISÕES</b>	944.848,00	713.516,07	<b>75,52%</b>
<b>SOMA</b>	<b>187.231.564,40</b>	<b>174.097.156,19</b>	<b>92,98%</b>

Fonte: Execução de receitas / OVG; Ordens de Pagamento emitidas SIOFINET

Obs.: os valores das fontes de recurso do Tesouro, Protege e Produzir estão somados, exceto para a Sede, Pessoal e encargos, e Provisão de rescisões (somente Tesouro).

### **3.2 COMPARATIVO ENTRE OS VALORES PACTUADOS MENSAIS E EFETIVAMENTE REPASSADOS**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

Para fins comparativos entre os valores pactuados no 22º (vigésimo segundo) aditivo, e os valores repassados à OVG, necessário que seja considerado o mês de referência, uma vez que os repasses podem ser efetuados nos meses seguintes ao pactuado.

<b>COMPARATIVO ENTRE OS VALORES (R\$) PACTUADOS MENSAIS E EFETIVAMENTE REPASSADOS</b> <b>(2º SEMESTRE/2023 - 22º TERMO ADITIVO)</b>						
<b>PROGRAMA</b>	<b>JULHO</b>		<b>AGOSTO</b>		<b>SETEMBRO</b>	
	<b>Pactuado</b>	<b>Repassado</b>	<b>Pactuado</b>	<b>Repassado</b>	<b>Pactuado</b>	<b>Repassado</b>
<b>1. Proteção Social ao Idoso (CISF, CIVV, EBV-I, EBV-II)</b>	737.206,00	737.206,00	1.044.296,00	1.044.296,00	1.937.693,00	1.937.693,00
<b>2. Proteção Social ao Adolescente e Jovem e Integração ao Mundo do Trabalho (PJTF, PML, GPIMT-PJT, PROBEM)</b>	10.295.080,00	10.295.080,00	10.883.486,00	10.883.486,00	10.454.762,00	10.454.762,00
<b>3. Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social (GBS, GEDS, CIGO, RB, BA)</b>	4.707.266,00	4.707.266,00	5.260.226,00	5.260.226,00	6.084.497,00	6.084.497,00
<b>4. Rede de Voluntariado, Investimentos e Parcerias Sociais (GVPS, CAR, NATAL DO BEM, GGSA)</b>	187.900,00	187.900,00	750.347,00	750.347,00	6.778.340,40	6.778.340,40
<b>5. SEDE - ADMINISTRATIVO</b>	1.452.173,00	1.452.173,00	756.324,00	756.324,00	1.151.699,00	1.151.699,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

<b>6. FOLHA DE PAGAMENTO</b>	5.932.392,00	3.684.977,55	5.899.892,00	3.771.116,79	5.899.892,00	3.785.884,65
<b>7. RESCISÕES</b>	153.135,00	110.688,57	153.135,00	113.272,75	153.135,00	113.715,78
<b>SOMA</b>	<b>23.465.152,00</b>	<b>21.175.291,12</b>	<b>24.747.706,00</b>	<b>22.579.068,54</b>	<b>32.460.018,40</b>	<b>30.306.591,83</b>

PROGRAMA	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	Pactuado	Repassado	Pactuado	Repassado	Pactuado	Repassado
1. Proteção Social ao Idoso (CISF, CIVV, EBV-I, EBV-II)	2.438.295,00	2.438.295,00	1.555.146,00	1.555.146,00	1.296.477,00	1.296.477,00
2. Proteção Social ao Adolescente e Jovem e Integração ao Mundo do Trabalho (PJTF, PML, GPIMT-PJT, PROBEM)	10.598.958,00	10.598.958,00	10.472.482,00	10.534.982,00	10.353.433,00	10.415.933,00
3. Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade e Social (GBS, GEDS, CIGO, RB, BA)	6.637.067,00	6.637.067,00	8.201.489,00	8.201.489,00	6.958.961,00	6.958.961,00
4. Rede de Voluntariado, Investimentos e Parcerias Sociais (GVPS, CAR, NATAL DO BEM, GGSA)	9.899.734,00	9.899.734,00	11.143.871,00	11.143.871,00	5.282.206,00	5.282.206,00
5. SEDE - ADMINISTRATIVO	615.813,00	615.813,00	564.818,00	502.318,00	1.127.574,00	1.065.074,00
6. FOLHA DE PAGAMENTO	5.899.892,00	3.678.033,39	6.189.202,00	4.087.073,26	6.837.827,00	4.748.935,08



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

<b>7. RESCISÕES</b>	153.135,00	110.480,24	161.814,00	122.751,44	170.494,00	142.607,29
<b>SOMA</b>	<b>36.242.894,00</b>	<b>33.978.380,63</b>	<b>38.288.822,00</b>	<b>36.147.630,70</b>	<b>32.026.972,00</b>	<b>29.910.193,37</b>

Fonte: Valores Pactuados no Plano de Trabalho 22º aditivo (Anexos I e III); Valores Repassados via Ordens de Pagamento/SIOFINET  
Obs.: os valores das fontes de recurso do Tesouro, Protege e Produzir estão somados, exceto para a Pessoal e encargos e Provisão de rescisões (somente Tesouro).

	<b>Valor pactuado</b>	<b>Valor repassado</b>	<b>% Repassado x Pactuado</b>
<b>TOTAL 1º SEMESTRE 2023</b>	187.231.564,40	174.097.156,19	92,98%

A diferença entre o valor pactuado e o repassado decorre do fato que, o valor pactuado se baseia em estimativas de despesas, conforme Plano de Trabalho, enquanto o repassado é o valor real solicitado pela Organização Social.

### **3.3 DAS DESPESAS**

O valor total de despesas da OVG, no 2º semestre de 2023, pago com recursos oriundos do Contrato de Gestão, foi de R\$ 174.097.156,19 (cento e setenta e quatro milhões, noventa e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), distribuídos conforme quadro abaixo:

<b>Programa</b>	<b>Repassado</b>	<b>Porcentagem</b>
1. Proteção Social ao Idoso (CISF, CIVV, EBV-I, EBV-II)	R\$ 9.009.113,00	5,17%
2. Proteção Social ao Adolescente e Jovem e Integração ao Mundo do Trabalho (PJTF, PML, GPIMT-PJT, PROBEM)	R\$ 63.058.201,00	36,22%
3. Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social (GBS, GEDS, CIGO, RB, BA)	R\$ 37.849.506,00	21,74%
4. Rede de Voluntariado, Investimentos e Parcerias Sociais (GVPS, CAR, NATAL DO BEM, GGSA)	R\$ 34.042.398,40	19,55%
5. SEDE -ADMINISTRATIVO	R\$ 5.668.401,00	3,26%
6. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 23.756.020,72	13,65%
7. RESCISÕES	R\$ 713.516,07	0,41%
<b>Total</b>	<b>R\$ 174.097.156,19</b>	<b>100,00%</b>

Fonte Execução das Despesas/Relatórios Mensais julho a dezembro/2023 – OVG; extratos bancários; SIPEF  
Obs.: os valores das fontes de recurso do Tesouro, Protege e Produzir estão somados, exceto para Pessoal e encargos, e Provisão de rescisões (somente Tesouro)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

Analisando o valor total das despesas do primeiro semestre de 2023, verifica-se que as Despesas com Pessoal e Encargos correspondem a 13,65%; as Despesas com Provisão de Rescisões a 0,41%; e as Despesas Correntes e Investimentos a 85,94% do montante das despesas.

### **3.4 DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

O montante de recursos movimentados pela Organização Social no 2º semestre de 2023, oriundos do Contrato de Gestão, foi de R\$ 174.097.156,19 (cento e setenta e quatro milhões, noventa e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), considerando os valores repassados e creditados em conta corrente para a OVG, dentro do período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023.

No decorrer do 2º semestre de 2023, todos os recursos repassados à OVG, via Contrato de Gestão, tanto do Tesouro Estadual quanto do Fundo PROTEGE e PRODUIR, foram movimentados em contas específicas destinadas a cada Programa.

## **4. DAS METAS E INDICADORES**

Segue quadro comparativo das metas físicas previstas e realizadas consolidadas no semestre, conforme apresentado pela Organização Social nos Relatórios de Execução Mensal, dos meses de julho a dezembro de 2023:

<b>PLANO DE TRABALHO - 22º TERMO ADITIVO - 2º SEMESTRE 2023</b>					
<b>Código Unidade</b>	<b>Unidade Executora</b>	<b>Código Serviço</b>	<b>Serviço</b>	<b>Quantidade Planejada</b>	<b>Quantidade Realizada</b>
CISF	Centro de Idosos Sagrada Família	S1	Acolhimento Institucional (ILPI)	396	396
		S2	Acolhimento Institucional (Casa Lar)	150	148
		S3	Proteção Social Especial para Pessoas Idosas (Centro Dia)	180	180
		S4	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.740	2.053



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

CIVV	Centro de Idosos Vila Vida	S5	Acolhimento Institucional (Casa Lar)	174	175
		S6	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.900	2.059
EBV I	Espaço Bem Viver I	S7	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.560	1.656
EBV II	Espaço Bem Viver II	S8	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.620	1.664
<b>EIXO 1: IPSI - Índice de Proteção Social ao Idoso = (S1 + S2 + S3 + S4 + S5 + S6 + S7 + S8) / 8</b>					
PJTF	Programa Juventude Tecendo o Futuro	S9	Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Integração ao Mundo do Trabalho	2.300	4.263
PML	Programa Meninas de Luz	S10	Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Integração ao Mundo do Trabalho	900	1.139
PROBEM	Programa Universitário do Bem	S11	Ações de Promoção do Protagonismo Juvenil e Integração ao Mundo do Trabalho.	84.000	88.042
PJT	Programa Jovens Talentos	S12	Ações de Promoção do Protagonismo Juvenil e Integração ao Mundo do Trabalho	5.000	5.762
<b>EIXO 2: IPSAJIMT - Índice de Proteção Social ao Adolescente e Jovem e Integração ao Mundo do Trabalho = (S9 + S10 + S11 + S12) / 4</b>					
GEDS	Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais	S13	Ações itinerantes de enfrentamento às desproteções sociais com atuação direta da equipe técnica junto às famílias	72	83
GBS	Gerência de Benefícios Sociais	S14	Apoio, assistência e benefício socioassistencial eventual aos cidadãos	81.425	81.549
		S15	Apoio a entidades sociais	360	753
CIGO	Casa do Interior de Goiás	S16	Acolhimento Institucional Provisório	2.070	2.422
RB	Programa Restaurante do Bem	S17	Refeições servidas nas unidades	1.930.476	1.851.841
BA	Programa Banco de Alimentos	S18	Alimentos (desidratados, minimamente processados e Mix do Bem) repassados às famílias e/ou entidades sociais	250.000	263.733
<b>EIXO 3: IPSFISVS - Índice de Proteção Social às Famílias e Individuos em Situação de Vulnerabilidade Social = (S13 + S14 + S15 + S16 + S17 + S18) / 6</b>					
GVPS	Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais	S19	Mobilização de pessoas para atuação voluntária	810	1.861
		S20	Ações de promoção do voluntariado e parcerias sociais	36	41



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

		S21	Assessoramento e capacitação de entidades sociais	270	486
GGSA	Gerência de Gestão Social e Avaliação	S22	Ações realizadas em municípios ativos na rede	780	969
CAR	Centro de Apoio ao Romeiro	S23	Apoio ao Romeiro de Trindade	0	
		S24	Apoio ao Romeiro de Muquém	30.000	30.000
NATAL DO BEM	Natal do Bem	S25	Crianças beneficiadas com brinquedo	500.000	511.502
		S26	Visitantes na Vila do Papai Noel	700.000	1.012.400
<b>EIXO 4: IRVIPS - Índice da Rede de Voluntariado, Investimento e Parcerias Sociais = (S19 + S20 + S21 + S22 + S23 + S24 + S25 + S26) / 8</b>					
<b>IDI - ÍNDICE DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL = (EIXO 1 + EIXO 2 + EIXO 3 + EIXO 4) / 4</b>					

#### **4.1 DA AVALIAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS PACTUADAS E DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS**

A avaliação do cumprimento das metas, considerando o 2º semestre de 2023, refere-se às metas pactuadas nos 22º (vigésimo segundo) Termo Aditivo.

Os eixos de atuação da OVG estão assim estruturados:

##### **Eixo 1: Proteção Social ao Idoso**

- Acolhimento Institucional (Asilar e Casa Lar);
- Proteção Social Especial para Pessoas Idosas (Centro Dia);
- Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

##### **Eixo 2: Proteção Social ao Adolescente e Jovem e Integração ao Mundo do Trabalho**

- Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CATF e CSDGB);
- Integração ao Mundo do Trabalho (CATF; CSDGB e Programa Universitário do Bem).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

**Eixo 3: Proteção Social à Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social**

- Apoio e assistência às gestantes, aos cidadãos, pessoas com deficiências, idosos, vítimas de queimaduras e outros;
- Apoio e assistência às crianças;
- Apoio e assistência às famílias em situação vulnerabilidade e risco social;
- Apoio às famílias com ações socioassistenciais por meio do OVG Perto de Você;
- Acolhimento Institucional Provisório;
- Programa Restaurante do Bem;
- Programa Banco de Alimentos.

**Eixo 4: Rede de Voluntariado, Investimentos e Parcerias Sociais**

- Assessoria e capacitação técnica às entidades sociais;
- Capacitação à voluntários;
- Capacitação técnica à gestores municipais e coordenadores para fortalecimento dos equipamentos públicos sociais;
- Campanhas, eventos de proteção e inclusão social.

**4.2 DOS INDICADORES**

Os dados foram analisados conforme o rol de indicadores e a Sistemática de Avaliação, e com base nas informações enviadas pela Organização Social nos Relatórios Gerenciais Mensais.

Cabe destacar que, embora o Plano de Trabalho seja anual, não impede que a



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

medição dos indicadores seja semestral, periodicidade essa definida pela Sistemática elaborada em 2011.

A análise dos indicadores está ancorada nos seguintes documentos:

- ✓ Relatórios Gerenciais Mensais de Execução elaborados pela OVG, referentes ao período de janeiro a junho de 2023;
- ✓ Plano de Trabalho anexo ao 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 (1º semestre de 2023);
- ✓ Apostila nº 06/2023 ao Contrato de Gestão;
- ✓ Lista dos indicadores definidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 088/2019;
- ✓ Sistemática de Acompanhamento e Avaliação definida em 2011 e reavaliada em 2019.

Para o acompanhamento do Contrato de Gestão e, em cumprimento ao § 2º, da Cláusula Segunda do mesmo, foi estabelecida uma Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores - Anexo IV do Contrato.

Essa sistemática é composta por 04 indicadores (Programas/Eixos) com medição dos serviços ofertados em cada programa, no total de 30, avaliados em quatro dimensões: qualidade, eficácia, eficiência e economicidade, em atendimento à Resolução Normativa nº 13/2017-TCE, utilizando-se dos dados da Pesquisa de Satisfação dos Usuários, das metas físicas e financeiras propostas e dos resultados alcançados por modalidade de atendimento.

**Indicadores de Desempenho - 2º semestre/2023 (22º TA)**

PLANO DE TRABALHO - 22º TERMO ADITIVO - 2º SEMESTRE 2023				DESEMPENHO DOS SERVIÇOS				
Código Unidade	Unidade Executora	Código Serviço	Serviço	Qualidade (%)	Eficácia	Eficiência	Economicidade	Total



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

CISF	Centro Idosos Sagrada Família	de	S1	Acolhimento Institucional (ILPI)	96,7	100,0	100,0	100,0	<b>99,3</b>
			S2	Acolhimento Institucional (Casa Lar)	73,9	98,7	100,0	100,0	<b>94,3</b>
			S3	Proteção Social Especial para Pessoas Idosas (Centro Dia)	100,0	100,0	100,0	100,0	<b>100,0</b>
			S4	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	98,2	100,0	100,0	100,0	<b>99,6</b>
CIVV	Centro Idosos Vida	de Vila	S5	Acolhimento Institucional (Casa Lar)	100,0	100,0	100,0	100,0	<b>100,0</b>
			S6	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	98,9	71,0	100,0	100,0	<b>89,6</b>
EBV I	Espaço Bem Viver I		S7	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	86,5	100,0	100,0	100,0	<b>97,3</b>
EBV II	Espaço Bem Viver II		S8	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	94,7	100,0	100,0	100,0	<b>98,9</b>
<b>EIXO 1: IPSI - Índice de Proteção Social ao Idoso = (S1 + S2 + S3 + S4 + S5 + S6 + S7 + S8) / 8</b>					<b>93,6</b>	<b>96,2</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>97,4</b>
PJTF	Programa Juventude Tecendo o Futuro		S9	Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Integração ao Mundo do Trabalho	96,7	100,0	100,0	100,0	<b>99,3</b>
PML	Programa Meninas de Luz		S10	Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Integração ao Mundo do Trabalho	98,6	100,0	100,0	100,0	<b>99,7</b>
PROBEM	Programa Universitário do Bem		S11	Ações de Promoção do Protagonismo Juvenil e Integração ao Mundo do Trabalho.	95,3	100,0	95,8	100,0	<b>97,8</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

PJT	Programa Jovens Talentos	S12	Ações de Promoção do Protagonismo Juvenil e Integração ao Mundo do Trabalho	99,2	100,0	100,0	100,0	<b>99,8</b>
<b>EIXO 2: IPSAJIMT - Índice de Proteção Social ao Adolescente e Jovem e Integração ao Mundo do Trabalho = (S9 + S10 + S11 + S12) / 4</b>				<b>97,5</b>	<b>100,0</b>	<b>98,9</b>	<b>100,0</b>	<b>99,2</b>
GEDS	Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais	S13	Ações itinerantes de enfrentamento às desproteções sociais com atuação direta da equipe técnica junto às famílias	100,0	100,0	98,3	100,0	<b>99,5</b>
GBS	Gerência de Benefícios Sociais	S14	Apoio, assistência e benefício socioassistencial eventual aos cidadãos	97,1	100,0	100,0	100,0	<b>99,4</b>
		S15	Apoio a entidades sociais	100,0	100,0	100,0	100,0	<b>100,0</b>
CIGO	Casa do Interior de Goiás	S16	Acolhimento Institucional Provisório	99,4	100,0	100,0	100,0	<b>99,9</b>
RB	Programa Restaurante do Bem	S17	Refeições servidas nas unidades	89,2	95,9	100,0	100,0	<b>96,4</b>
BA	Programa Banco de Alimentos	S18	Alimentos (desidratados, minimamente processados e Mix do Bem) repassados às famílias e/ou entidades sociais	91,4	100,0	100,0	100,0	<b>98,3</b>
<b>EIXO 3: IPSFISVS - Índice de Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social = (S13 + S14 + S15 + S16 + S17 + S18) / 6</b>				<b>96,2</b>	<b>99,3</b>	<b>99,7</b>	<b>100,0</b>	<b>98,9</b>
GVPS	Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais	S19	Mobilização de pessoas para atuação voluntária	98,8	100,0	100,0	100,0	<b>99,8</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

		S20	Ações de promoção do voluntariado e parcerias sociais	98,0	100,0	100,0	100,0	<b>99,6</b>
		S21	Assessoramento e capacitação de entidades sociais	98,6	100,0	100,0	100,0	<b>99,7</b>
GGSA	Gerência de Gestão Social e Avaliação	S22	Ações realizadas em municípios ativos na rede	96,6	100,0	100,0	100,0	<b>99,3</b>
CAR	Centro de Apoio ao Romeiro	S23	Apoio ao Romeiro de Trindade					
		S24	Apoio ao Romeiro de Muquém	98,4	100,0	100,0	100,0	<b>99,7</b>
NATAL DO BEM	Natal do Bem	S25	Crianças beneficiadas com brinquedo	95,4	100,0	100,0	100,0	<b>99,1</b>
		S26	Visitantes na Vila do Papai Noel	92,6	100,0	100,0	100,0	<b>98,5</b>
<b>EIXO 4: IRVIPS - Índice da Rede de Voluntariado, Investimento e Parcerias Sociais = (S19 + S20 + S21 + S22 + S23 + S24 + S25 + S26) / 8</b>				<b>96,9</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>99,4</b>
<b>IDI - ÍNDICE DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL = (EIXO 1 + EIXO 2 + EIXO 3 + EIXO 4) / 4</b>				<b>96,0</b>	<b>98,9</b>	<b>99,7</b>	<b>100,0</b>	<b>98,7</b>

Fonte: Relatório de execução do 2º trimestre de 2023-OVG.

<b>NOTA</b>		
<b>2º SEMESTRE 2023/2</b>	<b>1º SEMESTRE 2024/1</b>	<b>FINAL</b>
<b>9,87</b>	<b>0,0</b>	<b>--</b>

A pesquisa de satisfação realizada no segundo semestre de 2023 na modalidade Casa Lar do Centro de Idosos Sagrada Família resultou em um indicador inferior ao índice de satisfação estabelecido no Contrato de Gestão (75%). Das 23 respostas recebidas, 17 foram consideradas como "Bom" ou "Ótimo", enquanto 6 responderam como "Regular", resultando em um índice de 73,91%.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

O resultado abaixo da meta foi atribuído a variáveis externas que impactaram a percepção dos usuários, como a suspensão temporária da reforma das Casas Lares devido ao processo de contratação de uma nova empresa para prestação de serviços de engenharia. Essa suspensão gerou insatisfação entre os moradores, frustrando suas expectativas em relação ao cumprimento do cronograma informado pela Gerência de Engenharia e Infraestrutura.

Além disso, outras queixas foram relacionadas a questões estruturais, como a necessidade de melhorias no recapeamento das vias internas e na iluminação, as quais serão encaminhadas à unidade competente de acordo com o plano de ação a ser elaborado.

A meta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Idosos Vila Vida não foi cumprida em função do pedido de desligamento do profissional de Educação Física e a diminuição da oferta de atividades físicas no 2º semestre. O assunto foi tratado nos Relatórios Gerenciais Mensais e no Relatório Gerencial Anual de Execução e impactou na dimensão da eficácia dos Indicadores de Desempenho.

De acordo com a Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores, Anexo IV do Contrato de Gestão, e considerando os resultados apresentados, a Organização das Voluntárias de Goiás obteve nota **9,87** na execução do Contrato de Gestão, em relação aos indicadores pactuados no 2º semestre de 2023.

Com a nota obtida pela Organização Social, a classificação de desempenho institucional dos indicadores foi considerada “Satisfatório” no nível “Excelente”, conforme demonstrado no quadro abaixo, integrante da Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores:

	<b>Classificação do Desempenho</b>	<b>Nota Final do Acordo</b>
<b>Satisfatório</b>	<b>Excelente</b>	<b>9 a 10</b>
	<b>Bom</b>	<b>7 a 8,9</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

<b>Insatisfatório</b>	<b>Razoável</b>	<b>5 a 6,9</b>
	<b>Ruim</b>	<b>0 a 4,9</b>

Ante o exposto, é possível concluir que os resultados apresentados pela Organização Social, durante o 2º semestre de 2023, estão dentro dos parâmetros estabelecidos na assinatura do Contrato de Gestão.

## **5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

### **5.1 DA TRANSPARÊNCIA**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º, do art.126, da Constituição Federal e, conforme Cláusula Décima Oitava do Contrato de Gestão, a OVG mantém as ações de transparência permanentemente disponíveis em seu *site* oficial no Portal “Acesso à Informação Organizações Sociais”. ([https://www.ovg.org.br/site/?page\\_id=65](https://www.ovg.org.br/site/?page_id=65))

Importante ressaltar o empenho da Organização Social e o aperfeiçoamento constante na disponibilização de informações no referido Portal, garantindo conteúdo sempre atualizado, a fim de demonstrar a responsabilidade e a lisura na aplicação dos recursos públicos.

### **5.2 DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Base legal:

- Lei nº 15.503/2005 e o Estatuto Social da Organização das Voluntárias de Goiás, em seu Capítulo IV, Seção I, art. 13, que trata da estrutura administrativa organizacional da OVG, compreendendo a estrutura funcional básica e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

complementar, sendo a primeira composta pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral
  - II – Conselho de Administração
  - III – Conselho Fiscal
  - IV - Diretoria
1. Diretoria Geral
  2. Diretoria Administrativa e Financeira
  3. Diretoria de Ações Sociais
  4. Diretoria de Programas Especiais

### **5.3 DA QUALIDADE DAS DESPESAS REALIZADAS E A SUA COMPATIBILIDADE COM O CONTRATO DE GESTÃO**

A equipe que compõe a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão analisou, por meio do Sistema SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico/Financeiro), todas as despesas e os pagamentos efetuados com recursos do Contrato de Gestão durante o 2º semestre de 2023, verificando a correspondência com os lançamentos descritos nos extratos bancários das contas vinculadas ao contrato em questão.

Na análise dos lançamentos das despesas efetuadas pela Organização Social, foram avaliados diversos itens relativos ao cumprimento de formalidades previstas nos instrumentos legais, tais como: autorização da despesa pela autoridade competente; veracidade dos documentos comprobatórios da liquidação da despesa (nota fiscal, fatura, recibo ou documento equivalente) devidamente atestados pelo responsável; validação da Nota Fiscal; discriminação da despesa; compatibilidade das despesas com as previstas no Plano de Trabalho; validade das certidões dos fornecedores contratados; contratos anexados ao lançamento das despesas, dentre outros.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

#### **5.4 DOS CONTRATOS**

O Regulamento de Contratação de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações – NP 05 – Edição V de 15/01/2021 (publicado no DOE em 18/01/2021) da OVG (<https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2021/05/REGULAMENTO-COMPRAS-NP-05-2021-compressed-5.pdf>), tem como objetivo definir as normas e procedimentos a serem observados pela organização social, no que se refere à aquisição de bens, serviços, locações, alienações e importações, com a utilização de recursos do Contrato de Gestão, dentre outras fontes.

Com o intuito de acompanhar os processos de contratações da OVG e verificar, principalmente, se a organização social está seguindo o Regulamento, a Comissão analisou por meio do Sistema SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico/Financeiro), as despesas realizadas no 2º semestre de 2023, bem como os processos a que se referem.

Dentre os processos examinados, todos se encontram em consonância com o regulamento vigente.

#### **5.5 DO PATRIMÔNIO**

A Portaria nº 068/2021 – SEAD, instituiu um grupo de trabalho, formado por servidores da SEAD e da OVG, com a finalidade específica de elaborar o projeto de gestão e implantar o controle patrimonial dos bens adquiridos pela Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, com recursos advindos do Contrato de Gestão nº 001/2011, em atendimento ao Art. 9º da Lei 15.503/2005.

O grupo concluiu o projeto com êxito, cumprindo o objetivo proposto, no final do mês de março de 2021, resultando na elaboração de um plano de ação para o tombamento de todos os bens patrimoniais móveis, que serão de titularidade da Secretaria de Estado de Administração/SEAD.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

Os bens móveis adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, são objeto de controle e registro patrimonial da Seção de Patrimônio (SEP) da Secretaria de Estado da Administração.

Os imóveis de titularidade do Estado de Goiás cedidos à OVG, onde funcionam as unidades Espaço Bem Viver II; Centro de Idosos Sagrada Família e Casa do Interior de Goiás, constam do levantamento efetuado pela Gerência de Patrimônio Imobiliário da SEAD, com as seguintes informações: descrição do imóvel; unidade de atendimento que abriga; área total; valor contábil (ano); titularidade; matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, bem como sua utilização. Importante ressaltar que nenhum dos imóveis listados foi adquirido com recursos do Contrato de Gestão.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO**

No primeiro semestre de 2023, a Comissão realizou visita *in loco* Centro de Apoio aos Romeiros em Muquém e de Trindade onde constatou-se o fiel cumprimento das metas estabelecidas com o atendimento conforme Contrato de Gestão.

## **7. CONCLUSÃO**

Em vista dos requisitos e dos parâmetros estabelecidos pela Sistemática de Avaliação dos Indicadores do Contrato de Gestão, parte integrante do Contrato de Gestão nº 001/2011 e seus aditivos, que avalia os serviços nas dimensões de Qualidade, Eficácia, Eficiência e Economicidade, atendendo à Resolução Normativa nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e mediante o alcance da nota de “9,87”, conclui-se que o desempenho institucional dos indicadores do 2º semestre de 2023 apresentado pela OVG classifica-se na faixa “Satisfatório” e no conceito “Excelente”.

Importante registrar que esta Secretaria de Administração, enquanto órgão supervisor do Contrato de Gestão, foi oficialmente comunicada pela Organização Social, dos impactos sobre as metas e indicadores de resultados, analisando e acatando as



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
SEAD/OVG**

justificativas apresentadas, visto que resultaram de situação alheia à gestão da OVG, sendo que os repasses financeiros foram efetuados em valores menores do que o pactuado para os serviços suspensos e, para as atividades canceladas, não houve repasse de recursos.

Isto posto, conclui-se que a Organização das Voluntárias de Goiás cumpriu os objetivos propostos no Contrato de Gestão de forma satisfatória, levando auxílio, apoio e cuidado, em forma de benefícios e de serviços, ao cidadão em situação de vulnerabilidade social, assim sendo, concluímos o presente relatório referente ao 2º semestre de 2023.

**Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/20011 – SEAD/OVG,  
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.**

ADRIANO BARROS TEIXEIRA SILVA AIRES  
Presidente da CACG  
Portaria nº 216/2023/SEAD (SEI nº [000038012040](#))

JANAÍNA FERREIRA VITURINO  
Membro da CACG  
Portaria nº 216/2023/SEAD (SEI nº [000038012040](#))

JOSÉ EDUARDO JAYME OLIVEIRA  
Membro da CACG  
Portaria nº 216/2023/SEAD (SEI nº [000038012040](#))

TATIANA DE SOUZA MORAIS  
Membro da CACG  
Portaria nº 216/2023/SEAD (SEI nº [000038012040](#))



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**SEAD/OVG**

Anexo I

Portaria nº 216, de 14 de fevereiro de 2023/SEAD (SEI nº [000038012040](#)):

GOIÁS, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2023  
 ANO 198 - DIÁRIO OFICIAL Nº 24.818

**Diário Oficial**

3

**ANEXOS**, e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.899, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 1.7.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto nº 9.886, de 21 de maio de 2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital está disponível no endereço eletrônico ou através dos sites [www.pge.go.gov.br](http://www.pge.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS  
 GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO  
 Rua 2, nº 293, Qd. D-02, Lt. 20, eqq. com a Avenida República do  
 Líbano, Setor Oeste CEP nº 74.110-130-Ciudad Goiás-Ponte (962)  
 3252-8122/ (962) 99155-6947  
 IGOR ESTEVES BERRY BOSSO  
 Pregoeiro

Protocolo 37329

**Defensoria Pública**

**PORTARIA Nº 166/2023 - GABINETE/DPO.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 12, incisos I, III, IV, e V, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017,

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás,

Considerando a PORTARIA Nº 142/2023 - GABINETE/DPO,

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nº 2023.048.000.0827 e 2023.01.080.000.0825.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Evelyn Costa Nunes, inscrita no CPF nº 098.373.801-82, no cargo de Assessor Especial I (CC-5), **com efeitos a partir de 19 de abril de 2023.**

**Art. 2º.** Nomear Poliana Teles dos Reis, inscrita no CPF nº 021.841.591-44, no cargo de Assessor Especial I (CC-5), **com efeitos a partir de 19 de abril de 2023.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

A Defensora-Geral de Administração e Planejamento para o seu cargo/pretensão.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**  
 Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 37348

**Secretaria de Estado da Administração**

**PORTARIA Nº 216, de 14 de fevereiro de 2023**

Avaliação da Portaria nº 1113/2021, de 02 de agosto de 2021  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos nº 201900005018005, resolve:

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 1113/2021, de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.608, de 03 de agosto de 2021, que designou servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado entre a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG e esta Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de:  
**Art. 2º.** Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão os servidores abaixo relacionados, nas suas respectivas condições:

- I - **Adriano Barros Palmeira Silva Aires**, CPF nº xxx.778.311-xx, ocupante do cargo em comissão de Gerente da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, DA-1, na condição de Presidente;
- II - **Janeira Fereira Vitorino**, CPF nº xxx.644.501-xx, ocupante do cargo em comissão de Assessor A3, na condição de membro;
- III - **João Eduardo Jayme Oliveira**, CPF nº xxx.778.521-xx, ocupante do cargo em comissão de Assessor A3, na condição de membro;
- IV - **Estiana de Souza Moraes**, CPF nº xxx.290.101-xx, ocupante do cargo em comissão de Assessor A3, na condição de membro.

**Art. 3º.** Excluir o nome dos servidores abaixo relacionados da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão:  
 I - **Cristiane Soares Lemos Pinheiro Barbosa**, CPF nº xxx.940.361-xx, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, na condição de Presidente;

- II - **Adilene Maranhão Falcão**, CPF nº xxx.644.501-xx, ocupante do cargo em comissão de Assessor A2;

- III - **Guilherme Guimarães Costa**, CPF nº xxx.389.801-xx, ocupante do cargo de Controlador de Planejamento e Orçamento;

- IV - **Guilherme Soares Costa**, CPF nº xxx.723.141-xx, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP.

**Art. 4º.** Fica determinado que a presente Portaria seja amplamente divulgada aos servidores nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2011, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Parágrafo único. Aos servidores excluídos da Comissão, também será dada ciência da presente Portaria, por meio de comunicação formal, respeitando-se os princípios de transparência e de direito à informação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 03 dias de abril de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE MOQUEIRA**  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 37348

**PORTARIA Nº 663, de 04 de abril de 2023**

Institui a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei nº 21.792/2023, o Decreto nº 10.218/2013, a Lei nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do TOE/OVG) e a Resolução Normativa nº 09/2022, resolve:  
**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Secretaria, com objetivo de apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano à administração pública estadual, com averiguação de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário, nos termos da Resolução Normativa nº 09/2022.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, prevista pela primeira, a qual será substituída pela segunda nos ausências e nos impedimentos:

- I - **FLÁVIA ROMANHCL**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, CPF nº xxx.859.491-xx;
- II - **SILVA JACQUELINE BARROS**, ocupante do cargo de Assessor A4, CPF nº xxx.318.111-xx.